PROJETO DE LEI 01-00317/2017 do Vereador Ricardo Teixeira (PROS)

"Dispõe sobre a isenção de cobrança dos estacionamentos em hospitais públicos e centros de coleta públicos aos doadores de sangue e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam isentos da cobrança dos estacionamentos em hospitais públicos e centros de coleta públicos, todas as pessoas que comparecem para realizar a doação de sangue.

Parágrafo único. Todo e qualquer local, onde seja realizada a coleta de sangue e que tenha um estacionamento privativo, deverá isentar o doador do pagamento pelo estacionamento.

Art. 2º - Para que esteja isento da cobrança do estacionamento, o doador deverá apresentar o comprovante, disponibilizado pelo hospital e/ou centro de coleta, de seu comparecimento com a finalidade de doação de sangue.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde informará os hospitais e centros de coleta da isenção do estacionamento.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo Municipal a fiscalização e regulamentação da lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/05/2017, p. 60

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.